



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

EDITAL

DELIBERAÇÕES

Manuel de Jesus Magalhães Rocha, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, Concelho de Sintra, vem tornar público, nos termos do estipulado no art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Sessão Extraordinária de catorze de setembro de dois mil e dezoito, pelas 20:45 horas, nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, na Rua António Nunes Sequeira, 14 B, 2735-054 Agualva-Cacém, foi apresentado para vigorar com eficácia externa as seguintes deliberações: -----

Estando as moções que deram entrada nos serviços intimamente ligadas ao assunto do Ponto Único da Ordem de Trabalhos: **Análise, debate e deliberação sobre os aspetos que dizem respeito à Assembleia de Freguesia, relativamente à transferência de competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto**, foi com elas que o Senhor Presidente da Assembleia entrou no referido ponto. -----

Ficou deliberado que a Moção n.º 1 seria votada sem a alínea m) do ponto 1) das suas deliberações, a qual seria votada em separado. -----

- **Moção n.º 1 – Transferência das competências**, aprovada por maioria com 12 votos a favor, 10 PS e 2 BE; 2 Votos contra CDU e 4 abstenções, 3 PSD e 1 CDS/PP. -----
- **Alínea m) do ponto 1 das deliberações da Moção 1**, aprovada por maioria com 10 votos a favor PS; 4 Votos contra, 2 CDU e 2 BE; 4 abstenções, 3 PSD e 1 CDS/PP. -----
- **Moção n.º 2 – Transferência de competências**, rejeitada por maioria com 10 votos contra PS; 6 abstenções, 3 PSD, 1 CDS/PP e 2 BE e 2 Votos a favor CDU. -----

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente "Edital – Deliberações". -----

Agualva-Cacém, 17 de setembro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia